



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2014 • Ano VI • Nº 1697

Esta edição encontra-se no site: [www.simoefilho.ba.io.org.br](http://www.simoefilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 009/2014** - Dispõe sobre datas comemorativas e eventos populares de tradição municipal, para o exercício de 2014.
- **Extrato de Segundo Aditamento ao Contrato Nº 0166/2012 PMSF Tomada de Preço Nº 015/2012.**
- **Extrato de Termo de Apostilamento Nº 003/2014, Contrato Nº 048/2013**
- **Sessão de 28 de Janeiro de 2014.**



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 009/2014**

Dispõe sobre datas comemorativas e eventos populares de tradição municipal, para o exercício de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar, para o exercício de 2014**, o calendário de eventos cívicos, religiosos, culturais e populares no âmbito do Município de Simões Filho, reconhecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Anexo Único integrante deste decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os eventos culturais e populares de que trata este Artigo, são aqueles reconhecidamente consagrados pela opinião pública e de tradição municipal.

Art. 2º As datas cívicas e santificadas, instituídas por Leis Federal, Estadual e Municipal, integram o calendário disposto neste Decreto, para efeito de programação e planejamento de suas comemorações pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 009/2014**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

**JANEIRO**

01 Confraternização Universal  
03 a 06 - Festividades de Reis  
24 a 31 - Novenário de Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha)  
Data Móvel - Celebração do **Yahweh Shammah** (Manifestação das Igrejas Evangélicas - Lei nº 745/08)  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**FEVEREIRO**

01 e 02 - Festejos de Nossa Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha)  
09 - Caminhada Ecológica de Simões Filho  
Data Móvel - Lavagem de Ponto de Parada  
Data Móvel - Festa de São Gonçalo (Tradição do Folclore de Pitanga de Palmares)  
Data Móvel - Lavagem da Baixa da Jaqueira  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**MARÇO**

01 a 04 - Carnaval  
02 - Baile com Marchinhas carnavalescas para idosos e crianças com fantasias e mascarados  
08 - Dia Internacional da Mulher  
Data Móvel - Cavalgada do Guerreiro  
Data Móvel - Festa de São Gonçalo (Tradição do Folclore de Pitanga de Palmares)  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**ABRIL**

18 a 20 - Semana da Páscoa (Paixão de Cristo)  
19 - Dia do Índio  
21 - Tiradentes  
26 - Dia da celebração da 1ª Missa no Brasil (Homenagem a Igreja São Miguel de Cotegipe)  
Data Móvel - Encontro do Fórum Baiano de Cultura  
Data Móvel - Transforma o espaço da Praça da Bíblia como exposição na Semana Santa para visitação do povo.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

Data Móvel Caminhada Rosa do CIA i  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**MAIO**

01 - Dia do Trabalho  
10 - Dia das Mães  
Data Móvel - Dia das Mamães alternativo  
Data Móvel - Resgate da História de Simões Filho  
Data Móvel - Ação Solidária (Prestação de serviços e apresentações artísticas e culturais)  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**JUNHO**

01 a 07 - Semana Mundial do Meio Ambiente  
01 a 13 - Trezena de Santo Antônio (Santo Antonio do Rio das Pedras e Góes Calmon)  
19 - Corpus Christi  
15 a 24 - Festividades em Homenagem a São João (São João dos Bairros)  
27 a 29 - Festividades em Homenagem a São Pedro (Arraia das Viúvas)  
Data Móvel - São João Antecipado do Bairro Major Tapioca  
Data Móvel - Concursos dos Sanfoneiros  
Data Móvel - Concursos de Quadrilhas Juninas  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**JULHO**

01 - Passagem do Fogo Simbólico do 02 de julho  
02 - Independência da Bahia  
25 - Homenagem a São Cristóvão (Patrono dos Motoristas)  
Data Móvel - Festa dos Pescadores (Mapele)  
Data Móvel - Copa da Arena  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**AGOSTO**

11 - Dia do Estudante  
22 - Dia do Folclore  
Data Móvel - Lavagem da Quadra 07 do CIA I  
Data Móvel - Encontros Evangélicos nos bairros de Cristo Rei, Pitanguinha, Simões Filho I, Ponto de Parada e Mapele  
Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**SETEMBRO**

- 07 - Independência do Brasil
- 14 - Dia Municipal do Evangelho (Lei nº 641/02)
- 21 - Parada Gay em Simões Filho
- 29 - Festa de São Miguel de Cotegipe (Padroeiro do Município Lei 478/95)
- Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**OUTUBRO**

- 01 a 31 - Gincana Cultural da Juventude
- 05 - Lavagem de Nova Pitanga
- 12 - Dia das Crianças
- 12 - Homenagem a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
- 15 - Dia do Professor
- 19 - Parada Gay do CIA I
- 28 - Dia do Servidor Público
- 28 - Dia Internacional da Animação
- Data Móvel - ECOART – Arte e Ecologia (Terra Mirim)
- Data Móvel - Projeto Criança Feliz
- Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

**NOVEMBRO**

- 02 - Feriado de Finados
- 05 - Dia da Cultura
- 07 - Dia da Emancipação Político-Administrativa de Simões Filho (Lei nº 478/95)
- 15 - Proclamação da República
- 19 - Dia da Bandeira
- 20 - Dia Nacional da Consciência Negra
- Data Móvel - Lavagem do CIA II
- Data Móvel - Cavalgada
- Data Móvel - Concurso de Fanfarras
- Data Móvel - Festival de Cultura e Arte de Simões Filho
- Data Móvel - Feira do Livro
- Data Móvel - Feira de Gastronômica
- Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DEZEMBRO**

- 05 - Dia da Bíblia
- 08 - Dia de Nossa Senhora da Conceição – CIA I (Lei nº 478/95)
- 25 - Confraternização de Natal
- 31 - Réveillon Solidário
- Data Móvel - Coral Solidário de Simões Filho
- Data Móvel - Tríduo da Tradição de Santa Luzia – Quadra 7 CIA I e Pitanguinha Velha
- Data Móvel - Difusão Cultural nos Bairros

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO**

**Extratos de Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0166/2012 PMSF Tomada de Preço: 015/2012**  
**Contratado: BESSA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.003.580/0001-69 Objeto: reajuste pelo**  
**INCC (8,0768%) equivalente a R\$ 56.882,40 Dotação Orçamentária:**

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FONTE</b>
03.13.000	15.451.009.1.061	44.90.51	00

Simões Filho - BA



**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Sessão de 28 de Janeiro de 2014

Notificação Preliminar: nº 001149/2013

Recorrente: LUIS ARIEL VIANNA CHAVES - ME.

Recorrido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Atuantes(s): CARLOS FLORIANO SALES NASCIMENTO

Relator: LINALDO BISPO DOS SANTOS

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO  
RECOLHIMENTO DE ISSQN**

Na instrução processual restou comprovado que a Recorrente, deixou de recolher o ISSQN, sobre as Notas Fiscais de Serviços de nº 1, 2 e 3 emitidas contra o Instituto Fernando Filgueiras localizado no município de Santo Antonio de Jesus, de acordo com os Art. 174 e 178 da Lei 895/2012 Código Tributário do Município de Simões Filho.

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

**ACÓRDÃO**

ACÓRDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a Notificação Preliminar de Débito



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

001149/2013, lavrada contra a empresa LUIS ARIEL VIANNA CHAVES - ME, devendo ser intimado o notificado para efetuar o pagamento do imposto constante na referida notificação, constante nos Art. 174 e Art. 178 do Código Tributário do Município de Simões Filho. Sala das Sessões do C.M.C, 28 de Janeiro de 2014.

Participaram do julgamento os conselheiros:

ANTONIO SOUZA MONTEIRO FILHO – PRESIDENTE  
MARISTELA FERREIRA JONAS DOS SANTOS – JULGADORA  
MARIA ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA – JULGADORA  
LINALDO BISPO DOS SANTOS – RELATOR  
CLAUDIA DIAS DO NASCIMENTO PEREIRA – JULGADORA

## **Apostilamentos**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CNPJ: 13.927.827/0001- 97.

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003/2014, CONTRATO Nº. 048/2013**, entre o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO e a empresa **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, celebrado em 04/07/2013, considerando o disposto no Artigo 65, §8º da Lei Federal Nº. .666/93. **Resolve:** Alterar a dotação orçamentária estabelecida no contrato original em decorrência do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2013, passando a Cláusula Quarta a vigorar com essa redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO E SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade:**

03.10.001

**Projeto de Atividade:**

10.301.005.2.077

**Elemento de Despesa:**

33.90.30

**Fonte:** 14 – R\$ 420.138,00

**Unidade:**

03.10.001

**Projeto de Atividade:**

10.302.005.2.076

**Elemento de Despesa:**

33.90.30

**Fonte:** 02 – R\$ 13.170,81

14 – R\$ 10.257,80

**Unidade:**

03.10.001

**Projeto de atividade:**

10.302.020.2.032

**Elemento de Despesa:**

33.90.30

**Fonte:** 02 – R\$ 6.714,40

14 – R\$ 9.681,99

**Unidade:**

03.10.001

**Projeto de Atividade:**

10.304.005.2.080

**Elemento de Despesa:**

33.90.39

**Fonte:** 02 – R\$ 71.919,84

14 – R\$ 107.879,76

Simões Filho, 30 de Janeiro de 2013.

Alfredo Assis de Santana Neto  
**Secretário de Saúde**